

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8431, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 350.056,10.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 350.056,10 (trezentos e cinquenta mil, cinquenta e seis
reais e dez centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

22 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

393 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

1022 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 20.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

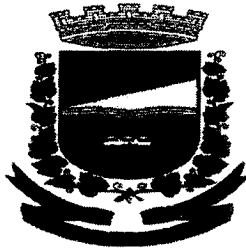
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

460 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.056,10

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

511 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
590 - 12.03.18.541.0314.2.239- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
760 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1039 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.000,00
1040 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
18 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 24.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
6 - 02.01.04.122.0232.2.208- 0001 - 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios 90.000,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
104 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.056,10

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
392 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
82 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
505 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.000,00
385 - 10.01.20.606.0292.1.235- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

386 - 10.01.20.606.0292.1.235- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
499 - 10.01.20.692.0292.1.233- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	14.000,00
872 - 10.01.20.606.0292.1.236- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
387 - 10.01.20.606.0292.1.235- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
777 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
762 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
812 - 18.01.13.392.0371.2.289- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
814 - 18.01.13.392.0371.2.289- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
1 - 16.01.13.392.0372.1.268- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 11/03/2014